

Carta Comissão Eleitoral Nacional – CEN nº 01/2017

Senhor (a) eleitor (a):

A Comissão Eleitoral Nacional – CEN, que organiza o processo eleitoral do Sinait para o triênio 2017/2020, empenhada em assegurar que todos os filiados da entidade tenham garantido o seu direito de voto, informa:

1) Os trabalhadores dos Correios estão em greve, o que poderá provocar o atraso na entrega de correspondências;

2) A CEN enviou cédulas eleitorais a todos os filiados do Sinait com bastante antecedência, já prevendo esta mobilização dos trabalhadores dos Correios que, usualmente, ocorre nesta época do ano;

3) Os filiados que já votaram e enviaram as cédulas pelo Correio, caso não se sintam seguros de que o voto chegará no prazo estipulado para o recebimento dos votos, poderão votar pelo sistema eletrônico entre os dias 9 e 13 de outubro, dentro do site do Sinait – [www.sinait.org.br](http://www.sinait.org.br);

4) De acordo com os artigos 72 e 85 do Estatuto do Sinait, e ainda, o artigo 13 do Regulamento das eleições, a votação será preferencialmente pelo sistema eletrônico pela internet, no domínio virtual do Sinait, na página específica, e excepcionalmente por correspondência.

5) A CEN assegura que não há risco de ocorrer duplicidade de votos. O sistema eletrônico é acompanhado por empresa de auditoria e emitirá relatório dos votantes, com absoluto sigilo do conteúdo do voto, que será conferido com a listagem dos votos recebidos pelo Correio. Em havendo duplicidade, o voto por correspondência será desprezado, sequer será aberto o envelope, e será computado tão somente o voto eletrônico;

6) A votação pelo sistema eletrônico ocorre via internet, em página específica que poderá ser acessada por meio do site do Sinait – [www.sinait.org.br](http://www.sinait.org.br), a partir das 8 horas do dia 9 outubro até as 20 horas, horário de Brasília, do dia 13 de outubro,

ininterruptamente. Somente os filiados à entidade terão acesso à área de votação. O processo é totalmente auditado por empresa especializada;

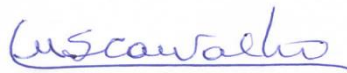
7) Os filiados poderão alterar dados cadastrais somente até as 18 horas do dia 5 de outubro. A partir desse horário e data o sistema não poderá sofrer quaisquer mudanças, será “congelado” e a chave ficará em poder da empresa de auditoria. A senha de acesso, entretanto, poderá ser trocada a qualquer momento, sem qualquer prejuízo para o sistema e seu sigilo;

8) A apuração é inteiramente acompanhada por representantes das duas chapas concorrentes à Diretoria Executiva Nacional – DEN.

A CEN adota todas as providências para que o processo eleitoral transcorra com a segurança, lisura e transparência. As informações acima seguem no sentido de garantir que todos possam exercer seu direito de votar, independente de ocorrências externas, como a greve dos trabalhadores dos Correios, sobre a qual não temos qualquer possibilidade de atuar.

Atenciosamente,

**Comissão Eleitoral Nacional – CEN:**



Maria Cândida da Silva Carvalho  
Presidente



Maria Amélia Andrade Rego  
Membro



Helga Jordão da Silva  
Membro